



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023**

**TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MANAUS E A EMPRESA FIRE ANT  
TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES  
LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **Município de Manaus**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM**, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850, bairro São Raimundo, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.092.549 – SSP/AM e CPF nº 509.879.092-15, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, na Av. Professor Nilton Lins, nº 2274 – bairro Flores, CEP 69058-580; e de outro lado, a **FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial em 31/01/2020, sob o n.º 20/011.315-1, sediada na Q Smas Trecho 03, Conjunto 3, BL B, Sala 124 – Asa Sul – BRASILIA-DF – CEP: 70.610-053, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 35.643.484/0001-71, neste ato representada pela Senhora **MOANA FILOMENA DE JESUS AMORIM**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 1853829-SSP/DF e do CPF: 874.784.081-53, com endereço na Segunda Avenida Bloco 1100, Casa 08, Núcleo Bandeirante, BRASILIA-DF - CEP: 71.715-030, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025.10000.10718.0.003293, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato nº 021/2023, por 12 (doze) meses, no período compreendido de **19/09/2025 a 18/09/2026**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global será de **R\$ 1.246.770,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e setenta reais)**, com parcelas mensais de **R\$ 103.897,50 (cento e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS; PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA: 33904010 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC-ATIVOS DE REDE, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE00500, no valor de R\$ 145.456,50 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato, ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 19 de setembro de 2025.

  
FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDES  
DE COMPUTADORES LTDA.  
CNPJ: 35.643.484/0001-71

**CONTRATANTE**

  
**DAVID VALENTE REIS**

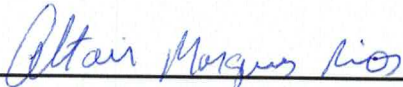
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

**CONTRATADA**

  
**MOANA FILOMENA DE JESUS AMORIM**

**FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 309.084.502-49

2.   
CPF: 738.583.072-20